



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

DECRETO Nº 23/2015

SÚMULA: Abre no Orçamento vigente crédito Adicional **SUPLEMENTAR**, por **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO** e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DAS QUE LHE FOREM CONFERIDAS PELA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1189/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional **SUPLEMENTAR**, por **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**, no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO (ÕES):

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2-001	Manutenção do Legislativo Municipal	
33.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
33.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		14.000,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo 1º deste Decreto servira como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO (ÕES):

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2-001	Manutenção do Legislativo Municipal	
33.90.14.00.00.00	Diárias Civil	14.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 17 de Dezembro de 2015.

MIGUEL ARCHANJO DIAS
PRESIDENTE